



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº <u>004</u>	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL 5.105/2019
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo
1º					

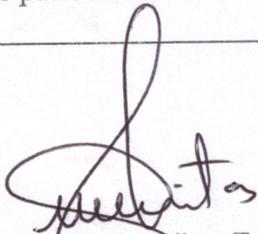
Teor da Emenda/Sub-Emenda

Fica suprimido o Anexo II do Projeto de Lei, modificando a redação do art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas, aos primeiros colocados dos Eventos Esportivos do Município de Imbituba, conforme Anexo I desta Lei.

JUSTIFICATIVA:

Para adequar as emendas anteriores e flexibilizar a premiação de acordo com a arrecadação das inscrições e dos patrocínios.


Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente


Elísio Sgrott
Presidente da CFO


Renato Carlos de Figueiredo
Membro